



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
87/2022	100/2022	23/02/2022 17:19:16	23/02/2022 17:19:16

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

6/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 08/2022

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de curso de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

23 de fevereiro de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **23/02/2022 17:19**

Checksum: **75BFBBB1E6FBC54A6993DB0F152FEC82FA9FB60A04C94CBB4D620809B3CEE390**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação, por dispensa de licitação da empresa STAFF, consultoria, treinamento e Produção de Eventos para ministrar curso de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme cronograma em anexo, sendo que a relação de servidores participantes, datas, valor e justificativa seguem abaixo.

A) CURSO DE CAPACITAÇÃO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

→ PARTICIPANTES:

- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA
- GEIZA MARIA MENGAL BETINI
- ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
- MELISSA COSTA CORREA DAN
- MICHELE MIRANDA ABU DION
- ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO
- PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
- VANESSA DE PAULA GIRELLI FERREIRA
- TATIELE DEPOLO SCHAIDER
- TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA

→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E A FASE EXTERNA.
- AS PREMISSAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. NOVOS PRINCÍPIOS.
- CONTRATAÇÕES DIRETAS.
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ALOCAÇÃO DE RISCOS.
- MODALIDADES DE LICITAÇÃO: PREGÃO, CONCURSO, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO.
- NULIDADES. MEIOS DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- O CONTROLE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS.
- O SEGURO-GARANTIA;
- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

→ INVESTIMENTO:

- R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).

→ MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

→ DATA:

- 03 E 04 DE MARÇO DO ANO DE 2022.

A contratação é de suma importância, pois houve mudanças significativas em relação a lei de licitações. Sabido, ainda, que os entes públicos estão adstritos a legalidade e, por via de consequência, devem proceder suas compras e contratações em observância ao disposto na legislação.

Dessa forma, diante da novação legislativa, necessário que os servidores acima participem do curso de capacitação, pois cada um deles tem papel importante e decisivo no processo de contratação, desde o pedido inicial, cotação de preço, parecer jurídico, equipe de apoio, pregoeiro, presidente de CPL e membros, gestor de contratos, controle interno, até auxílio da tomada de decisão pela Presidência.

Trata-se, portanto de uma imposição legal e primordial para que as contratações sejam realizadas. Não obstante a *vacatio legis* ocorrerá no início do ano que vem, passando, portanto, obrigatoriamente a aplicação da nova lei de licitações..

Outrossim, a empresa a ser contratada está ofertando o curso com o menor valor dentre as demais do mercado, justificando a sua escolha, nos moldes da legislação de regência.

Por fim, os participantes foram indicados para fazerem o curso de capacitação, conforme dito alhures, pois todos participam, diretamente, do processo de contratação.

Para fazer frente a despesa será utilizado as seguintes dotações: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Perivaldo de Souza.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2022.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

STAFF – 29/22

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Ref.: Orçamento Curso

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Lei nº 14.133/2021

Apresentação

O curso objetiva conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.

Objetivo

Capacitar o profissional que atua na área de licitações e contratos com a administração pública, seja no âmbito jurídico ou administrativo, para o melhor desempenho de suas funções, apresentando os principais assuntos e as alterações legislativas, como: modalidades licitatórias, fases, valores, dentre outros.

Metodologia

O curso será desenvolvido a partir de metodologias participativas, buscando incorporar as inovações dos recursos tecnológicos e adaptando os conteúdos programáticos às diferentes realidades apresentadas. Aulas expositivas e debates; Serão utilizados materiais didáticos digitais e impressos.

Conteúdo Programático:

1. A fase preparatória das licitações e a fase externa.
2. As premissas da nova lei. Novos princípios.
3. Contratação direta.
4. Contratos administrativos e as Prerrogativas da administração pública.
5. Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alocação de riscos.
6. Modalidades de Licitação: Pregão, concurso, leilão, concorrência e diálogo



competitivo.

7. Nulidades. Meios de solução alternativa dos contratos administrativos.

8. O controle das licitações e contratos pelos Tribunais de Contas.

9. O seguro-garantia.

10. Portal nacional de contratação pública.

Orçamento: R\$ 920,00 – por participantes

Incluso: Apostila e certificado

Data: 03 e 04 de março de 2022

Carga Horária: 16h

Local: Cedido pela Prefeitura

Validade da proposta: 05 dias

DADOS PARA EMPENHO/DEPÓSITO:

Razão Social: Fernanda Poleze Gonçalves - CNPJ 21.979.998/0001-98

Nome Fantasia: Staff Consultoria e Treinamentos

Banco Sicoob 756, Agência 3010, Conta Corrente 151.074-6

Atenciosamente,



Fernanda Poleze
Staff Consultoria, Treinamentos e Produção de Eventos



Assunto: **Curso Nova Lei de Licitações**
De: FERNANDA POLEZE <cursosetreinamentos.staff@gmail.com>
Para: <administracao@cmva.es.gov.br>
Data: 23/02/2022 14:09



- OF 29-2022 CÂMARA DE VARGEM ALTA - NOVA LEI.docx.pdf (~368 KB)

Exma. Sra. Alessandra, boa tarde!

Por solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Vargem Alta, encaminho a proposta do **curso da Nova Lei de Licitações que será realizado nos dias 03 e 04/03.**

Informo que para confirmar a participação é necessário o envio do empenho.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Adm. Fernanda Poleze
CRA-ES nº 24670
Staff Consultoria, Treinamentos e Produção de Eventos
Tel.: (27) 99623-9059



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que estabelece a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 8



Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2022.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Registrar pedido em sistema

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar pedido em sistema

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 23/02/2022 17:48

Checksum: **07FBC5C699A1D4A4B000E0E75F1D8D4198A5875B7ACB7526DEE6BB92ACA3CFFE**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000007 / 2022 - 23/02/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA STAFF, CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso da nova lei de licitações.	UN	10,00	920,00	9.200

Total do Agrupamento: 9.200

Total Geral: 9.200



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar termo de referência

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500360038003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 24/02/2022 17:08

Checksum: **39D25D039F21FC2EE0B77A93D27B618CFF6116CECC9F289930D4C34745D98B32**





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1 ^o Lugar	
2 ^o Lugar	
3 ^o Lugar	
4 ^o Lugar	
5 ^o Lugar	



24/02/2022 16:25:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000007/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FERNANDA POLEZE TREIN E PROD DE EVENTOS LTDA		FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso da nova lei de licitação.	UN	10,000	920,000	9.200,00	1.433,000	14.330,00	1.747,000	17.470,00		
			Valor Total OBTIDO				9.200,00		14.330,00		17.470,00		
			Valor Total VENCIDO				9.200,00						





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



24/02/2022 16:24:34

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000007/2022

Vencedor	FERNANDA POLEZE TREIN E PROD DE EVENTOS LTDA
CNPJ	21.979.998/0001-98
Endereço	Rua JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 280 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29092105
Contato	2733220511 poleze.staff@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso da nova lei de licitação.	UN	10,00	920,00	9.200,00

Total do Fornecedor: 9.200,00

Total Geral: 9.200,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



24/02/2022 16:26:01

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000007/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso da nova lei de licitações.	UN	10,00	1.366,670	13.666,70 13.666,70



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

STAFF – 29/22

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Ref.: Orçamento Curso

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Lei nº 14.133/2021

Apresentação

O curso objetiva conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.

Objetivo

Capacitar o profissional que atua na área de licitações e contratos com a administração pública, seja no âmbito jurídico ou administrativo, para o melhor desempenho de suas funções, apresentando os principais assuntos e as alterações legislativas, como: modalidades licitatórias, fases, valores, dentre outros.

Metodologia

O curso será desenvolvido a partir de metodologias participativas, buscando incorporar as inovações dos recursos tecnológicos e adaptando os conteúdos programáticos às diferentes realidades apresentadas. Aulas expositivas e debates; Serão utilizados materiais didáticos digitais e impressos.

Conteúdo Programático:

1. A fase preparatória das licitações e a fase externa.
2. As premissas da nova lei. Novos princípios.
3. Contratação direta.
4. Contratos administrativos e as Prerrogativas da administração pública.
5. Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alocação de riscos.
6. Modalidades de Licitação: Pregão, concurso, leilão, concorrência e diálogo



competitivo.

7. Nulidades. Meios de solução alternativa dos contratos administrativos.

8. O controle das licitações e contratos pelos Tribunais de Contas.

9. O seguro-garantia.

10. Portal nacional de contratação pública.

Orçamento: R\$ 920,00 – por participantes

Incluso: Apostila e certificado

Data: 03 e 04 de março de 2022

Carga Horária: 16h

Local: Cedido pela Prefeitura

Validade da proposta: 05 dias

DADOS PARA EMPENHO/DEPÓSITO:

Razão Social: Fernanda Poleze Gonçalves - CNPJ 21.979.998/0001-98

Nome Fantasia: Staff Consultoria e Treinamentos

Banco Sicoob 756, Agência 3010, Conta Corrente 151.074-6

Atenciosamente,



Fernanda Poleze

Staff Consultoria, Treinamentos e Produção de Eventos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.979.998/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS, CONSULTORIA E PRODUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 805 GARAGE2
CEP 29.092-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBURI	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLEZE.STAFF@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9623-9059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **13:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.979.998/0001-98

Certidão nº: 6585931/2022

Expedição: 24/02/2022, às 13:30:08

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.979.998/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.979.998/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:57 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **B844.06B3.08D8.35CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000143123

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.979.998/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2022**, válida até **25/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2022.

Autenticação eletrônica: **0010.3535.C400.BC11**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.979.998/0001-98
Razão Social: FERNANDA POLEZE GONCALVES 10054931703
Endereço: AV RAUL OLIVEIRA NEVES / JARDIM CAMBURI / VITORIA / ES / 29092-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002280915796403

Informação obtida em 24/02/2022 13:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 24/02/2022 - 13:46h

CNPJ: **21979998000198**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 25/04/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **24/02/2022 às 13:46** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

f3a6203e-f33f-401a-9c9f-ac3028d5a34e

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.979.998/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:31:02 do dia 24/02/2022 , com validade até o dia 26/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mxkQcfg7Aji6fd1EWXEk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2022 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.979.998/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6217.B328.CB90.8360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA FERNANDA POLEZE TREIN E PROD DE EVENTOS LTDA, PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de serviço de suma importância, pois houve mudanças significativas em relação a lei de licitações. Sabido, ainda, que os entes públicos estão adstritos a legalidade e, por via de consequência, devem proceder suas compras e contratações em observância ao disposto na legislação. Dessa forma, diante da nova legislação, necessário que os servidores acima participem do curso de capacitação, pois cada um deles tem papel importante e decisivo no processo de contratação, desde o pedido inicial, cotação de preço, parecer jurídico, equipe de apoio, pregoeiro, presidente de comissão e membros, gestor de contratos, controle interno, auxílio da tomada de decisão pela presidência. Trata-se, portanto, de uma imposição legal e primordial para que as contratações sejam realizadas. Não obstante a vacação legislativa ocorrer no início do ano que vem, passando, portanto, obrigatoriamente a aplicação da nova lei de licitações. Outrossim, a empresa a ser contratada está ofertando o curso com o menor valor dentre as demais do mercado, justificando a sua escolha, nos moldes da legislação de regência. Por fim, os participantes foram indicados para fazerem o curso de capacitação, conforme dito alhures, pois todos participam, diretamente, do processo de contratação.

II - DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras devam ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em observância aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária



ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade Mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

§ vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-los e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

III - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos aliás de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regulação dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, a decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2022.

MELISSA COSTA CORREA DAN
Responsável pelo Setor de Compras





[CONHEÇA NOSSOS CURSOS](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



numero de participantes sera considerado separadamente por prefeitura, camara, fundo, instituto, SAAE, etc.

2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$150,00 para cada inscrição.

Participantes: Valor do desconto por aluno:

3 e 4 R\$ 150,00
5 e 6 R\$ 200,00
7 a 8 R\$ 250,00
+ de 8 R\$ 300,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.

www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

inscrição no site www.fest.org.br ou no link para Inscrição:

<http://conveniar.fest.org.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=279>

Contato:

FEST – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila.

[cursos@fest.org.br](mailto: cursos@fest.org.br)

INFORMAÇÕES:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 32

- **DATAS E HORÁRIOS:**
10.03.22 (8:30h às 17:30h), e 11.03.22 (8:00h às 17:00h).
- **CARGA HORÁRIA:** 16 horas/aulas.
- **LOCAL:** Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES Tel.: (27) 3204 6600 - www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria Atenção: O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e Servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores das áreas de compras e contratações, gestores e fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

SOBRE O CURSO:

Com o advento da lei nº 14.230/2021, que trouxe maciças alterações para o bojo da lei nº 8.429/92, já se fala em uma “nova lei de improbidade administrativa”, contextualizada no chamado “Direito Administrativo Sancionador”.

Diante da importância do tema, que pode levar até mesmo à perda do cargo e inelegibilidade do agente público, as profundas mudanças, como a necessidade de comprovação de dolo para a configuração da prática do ato, novas tipificações, revogações, alterações das penalidades e de aspectos processuais, precisam ser compreendidas e dominadas por todos aqueles que participam da intimidade administrativa.

Surge então a necessidade imperiosa de atualização de todos os que atuam no serviço público, conhecendo o que foi mantido, o que foi alterado e, principalmente, como utilizar a “nova” lei em relação aos agentes públicos que já estão respondendo por atos de improbidade.

Neste viés, apresenta-se o curso “Nova” lei de improbidade administrativa e responsabilização dos agentes públicos: alterações e reflexos práticos na administração pública” que objetiva preparar os agentes públicos para os novos desafios que virão a partir da “nova” lei que já está em vigor.

OBJETIVOS:

O curso tem por objetivos principais possibilitar ao participante:

- Conhecer os aspectos constitucionais, legais e jurisprudenciais afetos ao tema;
- Entender a sistemática da responsabilização por atos de improbidade administrativa dentro do “Direito Administrativo Sancionador”;
- Conhecer as novas tipificações dos atos de improbidade administrativa;
- Conhecer as alterações nas sanções por atos de improbidade;
- Conhecer as mudanças na sistemática das sanções por atos de improbidade;
- Conhecer as alterações sobre legitimação ativa, prazos prescricionais e outros aspectos processuais;
- Entender o “non bis in idem” aplicável à nova lei;
- Conhecer como a “nova” lei de improbidade relaciona-se com outras legislações semelhantes, como a “lei anticorrupção”; e
- Esclarecer dúvidas dos participantes sobre pontos que foram mantidos e alterados, orientando sobre como proceder na prática.

METODOLOGIA:

- O curso será desenvolvido a partir de metodologias participativas, buscando incorporar as inovações dos recursos tecnológicos e adaptando os conteúdos programáticos às diferentes realidades apresentadas;
- Aulas expositivas;
- Debates; e
- Serão utilizados materiais didáticos digitais e impressos. No transcorrer das aulas são apresentadas, conforme cada caso, posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais importantes sobre a temática abordada.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 33

PROGRAMAÇÃO:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação

2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO VOLTADAS À LEI Nº 8.429/92

2.1. Regime jurídico-administrativo

2.2. Indisponibilidade do interesse público

2.3. Previsões constitucionais

2.4. Entendimentos jurisprudenciais importantes – como eram e como ficarão (“efeito backlash”)

3. “NOVA” LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

3.1. Mudança de abrangência

3.2. Sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa

3.2.1. Direito Administrativo Sancionador

3.2.1.1. O que é

3.2.1.2. Consequências práticas

3.2.1.3. Reflexos sobre atos de improbidade e outros correlatos

3.3. Condutas dolosas

3.4. Conceito de dolo na lei de improbidade administrativa

3.5. Comprovação do dolo

3.6. Nova definição de sujeitos passivos dos atos de improbidade administrativa

3.7. Divergência na interpretação de leis e jurisprudências podem configurar ato de improbidade administrativa?

3.8. Agente político agora pode ser enquadrado na lei de improbidade administrativa?

3.9. Nova definição de sujeitos ativos dos atos de improbidade administrativa

3.10. Mudança em relação à aplicação da lei de improbidade administrativa em relação aos particulares – revogação do beneficiamento particular advindo do ato de improbidade

3.11. Atos de improbidade administrativa x Lei anticorrupção

3.12. Sucessores do agente ímprobo: herança x patrimônio transferido

3.13. Fusão e incorporação x responsabilidade da sucessora por ato ímprobo praticado pelo sucedido

3.14. Nova tipificação dos atos que importam enriquecimento ilícito do agente: atos dolosos x atos culposos – rol taxativo?

3.15. Nova tipificação dos atos que causam prejuízo ao erário: atos dolosos x atos culposos – rol taxativo?

3.16. Extinção dos atos de improbidade administrativa decorrentes da concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário

3.17. Nova tipificação dos atos que atentam contra os princípios da administração pública: atos dolosos x atos culposos – rol taxativo?

3.18. Análise das novas penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa

3.18.1. Onde está o ressarcimento ao erário?

3.18.2. Perda dos bens

3.18.3. Perda da função pública

3.18.3.1. Pode se estender a mais de um vínculo do servidor?

3.18.4. Suspensão dos direitos políticos – majoração

3.18.5. Multa – “Equivalência”

3.18.5.1. Casos em que pode ser aplicada em dobro

3.18.6. Proibição de contratar com o Poder Público – alteração

3.18.6.1. Situações em que pode se estender para além do ente público lesado

3.18.7. Lesão ao erário presumida x dano ao patrimônio público (como ficará o entendimento do STJ?)

3.18.8. Independência das instancias

3.18.9. “Non bis in idem”

3.19. Declaração de bens – alteração

3.20. Indisponibilidade dos bens

3.20.1. Necessidade de demonstração de perigo de dano irreparável

3.20.2. Exclusão da hipótese de sequestro de bens

3.21. Exclusividade da legitimidade ativa da ação de improbidade administrativa ao Ministério Público

3.22. Procedimento comum do CPC

3.23. Admite acordo de não persecução civil (requisitos)

3.24. Natureza “repressiva, de caráter sancionatório” (não serve para controle de legalidade)

3.25. Prescrição – alteração dos prazos e contagem

3.25.1. Imprescritibilidade da forma dolosa – interpretação à luz de entendimento do STF

3.25.2. Instauração de inquérito / Processo administrativo x suspensão da contagem prescricional

3.25.3. Prazo atribuído ao Ministério Público para propositura do inquérito civil

4. ENCERRAMENTO

4.1. Esclarecimentos finais

4.2. Dúvidas

PROFESSORES:

ALEXANDRE AMORIM

• Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV).

• Advogado. Membro da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos.

• Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 13 anos, instrutor em cursinho preparatório

para concurso público em Vitória, ES. Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 34

- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.
- Assessor Jurídico parlamentar na Câmara Municipal de Vitória.
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
 - o Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - o Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
 - o Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;
 - o Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
 - o Direito Constitucional para Servidores Públicos; e
 - o Direito Administrativo para Servidores Públicos.

OBSERVAÇÕES:

- Opção A = R\$ 1.433,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- Opção B = R\$ 1.713,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção C = R\$ 2.013,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção D = R\$ 1.613,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- Opção E = R\$ 1.813,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Critérios de concessão de desconto:

1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$150,00 para cada inscrição.

Participantes: Valor do desconto por aluno:

- 3 e 4 R\$ 150,00
- 5 e 6 R\$ 200,00
- 7 a 8 R\$ 250,00
- + de 8 R\$ 300,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.

www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

inscrição no site www.fest.org.br ou no link para Inscrição:

<http://conveniar.fest.org.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=279>

Contato:

FEST – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila.

cursos@fest.org.br

[FAZER INSCRIÇÃO](#)

Com o advento da lei nº 14.230/2021, que trouxe maciças alterações para o bojo da lei nº 8.429/92, já se fala em uma “nova lei de improbidade administrativa”, contextualizada no chamado “Direito Administrativo Sancionador”. Diante da importância do tema, que pode levar até mesmo à perda do cargo e inelegibilidade do agente público, as profundas mudanças, como a necessidade de comprovação de dolo para a configuração da prática do ato, novas tipificações, revogações, alterações das penalidades e de aspectos processuais, precisam ser compreendidas e dominadas por todos aqueles que participam da intimidade administrativa. Surge então a necessidade imperiosa de atualização de todos os que atuam no serviço público, conhecendo o que foi mantido, o que foi alterado e, principalmente, como utilizar a “nova” lei em relação aos agentes públicos que já estão sendo punidos por atos de improbidade. Neste viés, apresenta-se o curso “Nova Lei de Improbidade

fls. 35

administrativa e responsabilização dos agentes públicos: alterações e reflexos práticos na administração pública” que objetiva preparar os agentes públicos para os novos desafios que virão a partir da “nova” lei que já está em vigor.

[FECHAR](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 845	COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP 29.075-010	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0027) 3352-690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **16:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. **37**

[Cursos Presenciais](#)[Cursos Online Ao Vivo](#)[Orzil News](#)[Quem Somos](#)[Agenda](#)[Trilha](#)[Cursos](#)[Certidões](#)[In Company](#)[Auditórios](#)[Galeria](#)[Diferencial](#)[Ebooks](#)[Kit](#)[Fale Conosco](#)

Orzil nas redes



A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)

A nova lei padroniza e digitaliza processos, além de estabelecer a forma eletrônica como principal meio de contratação pública. Entre outras mudanças, **insere no Código Penal um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos**, prevendo penas para quem admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

O governo federal publicou, neste ano (26/1/2022), as novas regras para a produção dos **Planos de Contratações Anuais (PCA)**. A partir de agora, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal têm prazo até a primeira quinzena de maio para a elaboração desse documento, que deve conter as contratações previstas para o ano seguinte. As regras são estabelecidas pelo [Decreto nº 10.947](#), publicado no Diário Oficial da União - DOU, regulamentando o assunto dentro da nova Lei de Licitações ([Lei nº 14.133/21](#)).

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)

24 e 25 de Fevereiro de 2022 (12ª Turma) Confirmado!

24 e 25 de Março de 2022 - turma A (13ª Turma) Últimas Vagas!

31 de Março a 01 de Abril de 2022 - turma B (14ª Turma) Confirmado!

28 e 29 de Abril de 2022 (15ª Turma) Confirmado!

17 e 18 de Maio de 2022 - turma A (16ª Turma)

26 e 27 de Maio de 2022 - turma B (17ª Turma)

27 e 28 de Junho de 2022 (18ª Turma)

14 e 15 de Julho de 2022 (19ª Turma)

01 e 02 de Agosto de 2022 (20ª Turma)

8h00 às 17h00

Carga Horária: 16 horas

Presencial em Brasília - DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a NLLC

07 e 08 de março de 2022 Confirmado!

25 e 26 de abril de 2022 Confirmado!

05 e 06 de maio de 2022

8h00 às 12h00

Carga Horária: 12/16 horas

01 e 02 de fevereiro de 2022 (8h00 às 17h00 - 16h)

Presencial em Brasília - DF (Valor de Investimento: R\$ 2.547,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.547,00) [Conteúdo Completo+](#)

O Pregão e a Nova Lei de Licitações - Visão do TCU

24 e 25 de fevereiro de 2022 Confirmado!

23 e 24 de junho de 2022

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília - DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/validade> com o identificador 32003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Contratação Direta e a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

10 e 11 de março de 2022 Confirmado!

12 e 13 de maio de 2022

11 e 12 de agosto de 2022

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços

21 e 22 de fevereiro de 2022 Confirmado!

04 e 05 de abril de 2022

11 e 12 de maio de 2022

11 e 12 de maio de 2022

08h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Fraudes em Licitações e Contratos e a NLLC

04 e 05 de abril de 2022 Confirmado!

08h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Contratos Administrativos e a NLLC – Visão do TCU

07 e 08 de abril de 2022 Confirmado!

09 e 10 de junho de 2022

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Fiscalização de Contratos e a Nova Lei 14.133/2021

05 e 06 de abril de 2022 Confirmado!

09 e 10 de maio de 2022

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Formação de Pregoeiro e a NLLC

Data: 19 e 20 de maio de 2022 Confirmado!

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Sistema de Registro de Preços, Credenciamento e demais procedimentos auxiliares de licitação previstos na nova Lei de Licitações e Contratos

Data: A Informar – 2022

8h00 às 17h00

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (Valor de Investimento: R\$ 2.747,00) [Conteúdo Completo+](#)

Online 100% Ao Vivo (Valor de Investimento: R\$ 1.747,00) [Conteúdo Completo+](#)



TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)

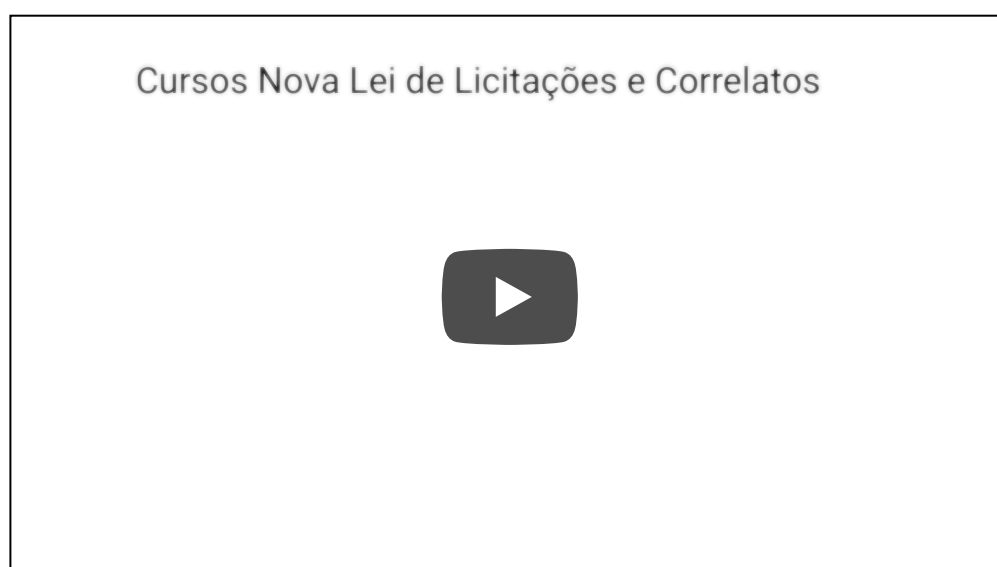


CURSOS ESPECIAIS:

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico – Nova Lei 14.133/2021
- Planilha de Custos e Formação de Preços e A Nova Lei de Licitações
- Pregão na Visão TCU – Atualizado com a Nova Lei de Licitações
- Formação de Pregão de acordo com a NLLC
- Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações
- Contratação Direta sem Licitação e a Nova Lei de Licitações (NLLC)
- Gestão de Contratos Administrativos e a Nova Lei de Licitações
- Fiscalização de Contratos e A Nova Lei de Licitações
- Fraudes nas Licitações e Contratos a Nova Lei de Licitações (NLLC)
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)



Acompanhamos a tramitação da nova Lei no Congresso Nacional.

No dia 10 de dezembro de 2020, o Plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei (PL) 4.253/2020, que cria novo marco legal para substituir a **Lei das Licitações** (nº 8666/1993), a **Lei do Pregão** (nº 10.520/2002) e o **Regime Diferenciado de Contratações – RDC** (Lei nº 12.462/2011), além de agregar temas relacionados. O texto foi para sanção do presidente da República.

O texto aprovado é o substitutivo elaborado pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) [559/2013](#). Entre outras medidas, o substitutivo cria modalidades de contratação, tipifica crimes relacionados a licitações e disciplina itens em relação às três esferas de governo: União, estados e municípios.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/validade> com o identificador 32003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Sancionada, com vetos, pelo presidente no dia **1º de abril, a nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021)** preserva e procura tornar mais claras as situações e os procedimentos em que a escolha concorrencial **é desnecessária ou dispensável**.

A revogação das normas anteriores sobre licitação e contratos **ocorrerá no prazo de 2 anos**. Nesse período, tanto as normas antigas quanto a Nova Lei continuarão produzindo efeitos jurídicos.

Os treinamentos propostos pretende atualizar o gestor com os principais tópicos da nova Lei relacionados ao tema do curso. Inclui principais falhas e irregularidades constatadas nas fiscalizações e jurisprudências, mediante a utilização de rico acervo de achados de auditorias, determinações e recomendações catalogadas pelo TCU.

16 anos
DE HISTÓRIA E
TRANSFORMAÇÃO

+ de 3.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

+ de 800
CURSOS REALIZADOS

+ de 18.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 50
TEMAS DE TREINAMENTO

Publicidade

MROSC - Planejamento e Execução do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

05 a 06 de Maio de 2022

☎ Central de Atendimento

(61) 3039-7707

@ Cadastre seu e-mail

☎ Cadastre seu Whatsapp

📰 Orzil News

24/02/2022

[Presidente sanciona alteração no Código de Trânsito Brasileiro](#)

24/02/2022

[Governo Federal firma acordo com Estados Unidos para fortalecer combate e prevenção a incêndios florestais](#)

24/02/2022

[MME inicia oficinas para elaboração do Plano Nacional de Mineração \(PNM\) 2050](#)

24/02/2022

[Governo Federal lança ação de incentivo à participação das mulheres na política](#)

24/02/2022

[Pró-DH divulga resultado final de estados e municípios aptos a receber equipamentos para a promoção da igualdade racial](#)

24/02/2022

[Governo Federal entrega travessia urbana que vai beneficiar quase 1 milhão de pessoas no interior paulista](#)

24/02/2022

[MEC lança chamada pública para instalação de novas unidades Embrapii na Rede Federal](#)

[Acessar a Orzil News](#)



Plataforma +BRASIL 2 (Execução e Prestação de Contas)

06 a 07 de Abril de 2022

★ LINKS IMPORTANTES

- [Trilhas do Conhecimento](#)
- [Saiba tudo sobre a Plataforma Mais Brasil](#)
- [Seja Nosso Professor](#)
- [Palestrantes](#)
- [Diferencial Orzil](#)
- [Cartão Fidelidade](#)
- [Editora](#)
- [Local dos Cursos](#)
- [Lista de Hotéis](#)
- [Nossos Clientes](#)
- [Galeria](#)

🔗 NOSSAS REDES SOCIAIS

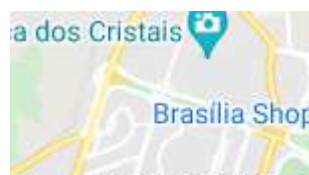


✉ ENTRE EM CONTATO

(61) 3039-7707
[WhatsApp](#)
[Fale Conosco](#)

📍 ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS
Quadra 701, Bloco O, Sala 601
CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.942.423/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SRTVS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO QUADRA701 BLOCO O SALA 601
-------------------------------	----------------------	--

CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG	TELEFONE (61) 3039-7707
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **16:15:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar termo de referência

Ação realizada: Elaborado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 25/02/2022 14:26

Checksum: **C6F32937FF465679822BE34DD304EC27BB67843B68D521A36B48663F95AD2A89**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada ministrar curso de capacitação aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES com a temática da NOVA LEI DE LICITAÇÕES, cuja especificações, quantitativo e valores constam neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Em caso de divergência entre o pedido de compras e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Justificativa da contratação

- 2.1. A contratação é necessária, pois houve mudanças significativas em relação a lei de licitações. Sabido, ainda, que os entes públicos estão adstritos a legalidade e, por via de consequência, devem proceder suas compras e contratações em observância ao disposto na legislação.
- 2.2. Dessa forma, diante da novação legislativa, necessário que os servidores acima participem do curso de capacitação, pois cada um deles tem papel importante e decisivo no processo de contratação, desde o pedido inicial, cotação de preço, parecer jurídico, equipe de apoio, pregoeiro, presidente de CPL e membros, gestor de contratos, controle interno, até auxílio da tomada de decisão pela Presidência.
- 2.3. Ademais, a capacitação de servidores é medida de boas práticas administrativas e imprescindível para ter-se um corpo técnico capaz de desempenharem suas funções com efetividade, resguardando o erário público e, notoriamente, conduzindo a eficiência da própria gestão.

3. Modalidade de Licitação e Quantitativo

- 3.1. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 24, inciso II, em razão do menor valor apresentado e este condizer ao limite estabelecido em lei.

3.1.1. DOS ANEXOS: Integram este termo o seguinte Anexo:

Anexo I – Planilha com especificação dos serviços

4. Do acompanhamento e fiscalização

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 47



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será o servidor designado como Gestor de Contratos desta Casa de Leis.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

5. Deveres e responsabilidades da contratada

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.
- 5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso para as providências cabíveis, bem como a mudança de dia, local e horário;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio **consentimento do Poder Legislativo Municipal**.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 48



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e liquidação de ateste.
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 6.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Das Penalidades

7.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

7.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

7.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

7.2.5 A Multa prevista no item 15.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 49



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

7.3 A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

7.4. As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

7.4.1. Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a contratada;

7.4.2. Descontadas do pagamento devido à Contratada;

7.4.3. Cobradas judicialmente.

7.5. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

7.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação. da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

8. Da Habilitação

8.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;

b) habilitação jurídica;

c) regularidade fiscal e trabalhista;

d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;

e) qualificação econômico-financeira;

f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 50



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) Certidão Negativa por ato de improbidade.

9. Do Pagamento

9.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

9.2 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

9.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

9.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

9.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.

f) Certidão Negativa de Falência.

9.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

10. Da dotação orçamentária

10.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 3390390000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Subelemento da despesa: 33903940000 – Serviço de Treinamento e Seleção.

11. Das disposições finais

11.1. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 25 de fevereiro de 2022.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo - Responsável pelo Termo de Referência.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 51



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	serviço	Curso de capacitação: Nova Lei de Licitações	10 (dez) servidores.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 52



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO, PARTICIPANTES E VALOR

A) CURSO DE CAPACITAÇÃO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

→ PARTICIPANTES:

- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA
- GEIZA MARIA MENGAL BETINI
- ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
- MELISSA COSTA CORREA DAN
- MICHELE MIRANDA ABU DION
- ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO
- PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
- VANESSA DE PAULA GIRELLI FERREIRA
- TATIELE DEPOLO SCHAIDER
- TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA

→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E A FASE EXTERNA.
- AS PREMISSAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. NOVOS PRINCÍPIOS.
- CONTRATAÇÕES DIRETAS.
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ALOCAÇÃO DE RISCOS.
- MODALIDADES DE LICITAÇÃO: PREGÃO, CONCURSO, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO.
- NULIDADES. MEIOS DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- O CONTROLE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS.
- O SEGURO-GARANTIA;
- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

→ INVESTIMENTO:

- R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS) POR CADA SERVIDOR
- TOTAL GLOBAL = R\$ 9. 200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

→ MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO.

→ LOCAL: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

→ DATA:

- 03 E 04 DE MARÇO DO ANO DE 2022.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 53



Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40. 000 -Serviço de seleção e treinamento

Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **25/02/2022 16:33**

Checksum: **165F5A92B6B042A73859FD1823C1A93A44E9902B4ECD0853D5EFA8BFA1A2A6AB**





Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Elaborado minuta

Descrição:

Prezada ,

Por se tratar de Contratação, por Dispensa de Licitação, com realização de curso a ser realizado apenas nos dias 03 e 04 de março do ano em curso, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente Tatiele.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 25/02/2022 17:32

Checksum: **B5BFBE6D5FBC0CE6C87E87001C399D3E9E17EB2A60F8F655DCAADEAE203EBDC**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Segue Parecer Jurídico nº 21/2022.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 28/02/2022 23:22

Checksum: **920D126008117E489D368D69C487FF8A35DA82CB39E76DC975FFBF45C93EE0A4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 21/2022

DE: Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Contratação de curso de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Senhora Presidente,

1. Trata-se de procedimento de contratação, por dispensa de licitação da empresa STAFF, consultoria e treinamento e Produção de Eventos para ministrar curso de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem nos dias 03 e 04 de março de 2022 acerca da Nova Lei de Licitações.

2. Consta do processo: pedido de contratação elaborado pela diretora (fls.07-08); quadro comparativo de preços elaborado pelo Setor de Compras (fl. 18); vencedor de preços simples (fl. 16); Cotação de preços (fls. 14-15,32-36 e 38-42); comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 20), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl.22), certificado de regularidade do FGTS (fl. 24), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 23), certidão negativa de débitos com o Município de Vitória (fl. 25), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 21), certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl. 26) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl.27) da empresa Fernanda Poleze Treinamentos e Produção de Eventos LTDA; justificativa de não fracionamento de despesa (fls. 28 e 29), termo de referência (fls. 47-53); manifestação da contabilidade previsão de dotação orçamentária (fl.54).

É o relatório, passo a análise jurídica.

3. Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. Nas lições do ilustre jurista Marçal Justen Filho, no Livro Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2016, p.468: **“Nada impede que uma contratação concreta se enquadre em mais de uma hipótese normativa. Se tal se passar a Administração poderá optar tanto pela invocação de todas as hipóteses em conjunto como também poderá optar por aplicar especificamente uma delas.”**

5. Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

“As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, III e ss., e 25, da Lei 8.666/1993, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo” (Acórdão 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifou-se)

6. Assim, o caso em tela se amolda tanto a dispensa de licitação de pequeno valor, considerando que o valor do curso para os servidores arrolados é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme afirmado pelo Setor de Compras (fl.16), quanto na hipótese de inexigibilidade supracitada. Desse modo, **a Administração pode optar pela dispensa de licitação pelo custo econômico da licitação (art. 24, II) ou pela inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI)**. Importante se atentar ao limite estabelecido no art. 24, I e II, no caso de **dispensa pelo custo econômico da licitação, no exercício, bem como a vedação de fracionamento de despesa que conduza à indevida dispensa de licitação.**

7. Nos autos em epígrafe demonstra a opção pela dispensa de licitação, conforme Pedido de Contratação (fl. 07), bem como no item 3 do Termo de Referência (fl.47).

8. Extrai-se do que se contém da Lei nº 8.666/93 que, **para a caracterização do pequeno valor** previsto no Artigo 23, Inciso II, alínea “a” c/c Artigo 24, inciso II da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.666/93, com valores atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, **faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

9. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

10. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

11. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

12. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos. Desse modo, deve ser incluída na justificativa de não fracionamento essas informações.

13. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.**

14. Insta salientar, as irregularidades consignadas no Processo TC 6888/2013 (auditoria ordinária), mencionada na Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em face ao Presidente da Câmara Municipal de Linhares, datada de 03 de março de 2015. Senão vejamos:

*“Verifica-se, portanto, no caso sub examine, infringência à Constituição Federal, art. 37, caput e inc. XXI, à Constituição Estadual, arts. 32, caput e inciso XXI e 45, §2º, às Leis 8666/33, art. 2º, 4.320/64 e 101/00, uma vez **ausentes justificativas, motivação, demonstração do interesse público, procedimento licitatório e planejamento e inobservados os princípios da Administração Pública, mormente o da economicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade.***

Ora os processos de autorização para a realização dos cursos e o pagamento de diárias, em sua maior parte, são deficientes, pois resumem-se a um expediente encaminhado pelo servidor ou vereador ao Presidente da Câmara, requerendo autorização para participar do curso, indicando a data, o local e, alguns casos, a empresa responsável, acompanhado do respectivo folder com a programação, encerrando-se com a apresentação, pelo servidor, de um “Boletim de Diárias”, com a aprovação do Presidente da Câmara e o certificado fornecido pela empresa responsável. **Em nenhum momento há a descrição dos cursos (e as temáticas) e a relação das atividades dos servidores, comprovando a pertinência, a justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor**”. (grifou-se)

15. Como se verifica da leitura do *caput* do dispositivo legal referido, impõe-se à autoridade responsável pela contratação o dever de justificar o afastamento da licitação. O que se verifica nos autos mediante o pedido de compra (fls. 02/06) e o termo de referência (fls. 19/24)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais ou naquela parcela de ato discricionário também ínsita à legalidade. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

17. Nos autos consta **justificativa para a contratação**, bem como da escolha dos servidores elaborada pela diretora (fls. 07-08) nos seguintes termos: “A contratação é de suma importância, pois houve mudanças significativas em relação a lei de licitações. Sabido, ainda, que os entes públicos estão adstritos a legalidade e, por via de consequência, devem proceder suas compras e contratações em observância ao disposto na legislação. Dessa forma, diante da novação legislativa, necessário que os servidores acima participem do curso de capacitação, pois cada um deles tem papel importante e decisivo no processo de contratação, desde o pedido inicial, cotação de preço, parecer jurídico, equipe de apoio, pregoeiro, presidente de CPL e membros, gestor de contratos, controle interno, até auxílio da tomada de decisão pela Presidência.” O termo de referência (fl.47) elaborado pelo secretário administrativo apresenta idêntica justificativa.

18. **Quanto à razão para a escolha do fornecedor e a justificção do preço** se deu com fulcro em pesquisa de preços com três empresas do ramo elaborada pelo Setor de Compras (fl. 18). Além disso, o setor de compras afirmou ainda: “Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.”(fl.29)

19. Importante asseverar ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, as questões jurídicas, **não nos competindo qualquer análise quanto aos aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo (mérito administrativo), como por exemplo a escolha e a quantidade de servidor que farão o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções.**

20. Entretanto, para a perfeita composição deste processo, verifica-se a necessidade de corrigir e/ou prestar os seguintes esclarecimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1) termo de referência/projeto básico aprovado pela autoridade competente e autorização para a contratação do serviço (art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93);
- 2) habilitação completa do fornecedor atualizada, conforme artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista);
- 3) seja acrescida informação a justificativa de não fracionamento de despesa, conforme parágrafos 12 e 13;

Conclusão

21. Diante do exposto, OPINO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência (mérito) da prática do ato, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso II do art. 24 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018), **DESDE QUE observados os itens 1 e 3, contidos no parágrafo 20**, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2022.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 02 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição:

Remeto o presente para análise da decisão e devidas providências.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **02/03/2022 13:25**

Checksum: **1072AC5D325EB867E6E7EC69EEFDCD9A4F475C4A2BF507E86188294FD50382D9**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

A Secretaria Administrativa,

Trata de pedido de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES sobre a nova lei de licitações na data de 03 e 04 de março de 2022.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico nº 21/2022 o qual pontuou algumas ressalvas quanto a legalidade e documentos necessários para a regular contratação e sua viabilidade.

Desta feita passo a análise dos argumentos ventilados naquele parecer jurídico.

a) Item 01 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 21/2022 – Da autorização para a contratação.

Decerto que a presente decisão, neste ponto específico do parecer jurídico, atenderá a ressalva, posto que a continuidade prescinde da expressa autorização, a qual fundamenta-se no imperativo legal (lei nº 8.666/93).

Dessa forma, AUTORIZO a presente contratação, bem como APROVO o termo de referência acostado aos autos.

b) Item 02 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 21/2022 – das certidões de regularidade fiscal.

Ao compulsar os autos verifica-se que a regularidade fiscal e as obrigações trabalhistas da empresa encontram-se juntadas aos autos, conforme se extrai às fls. 19/27, estando todas com data de validade em dia.

Desta feita, pelos documentos acostados, a presente indicativa no parecer jurídico está devidamente atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Item 03 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 21/2022 – fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.

Constam nos autos o documento de fls. 28/29 o qual preconiza o não fracionamento da despesa durante o presente exercício.

Não obstante, cediço que a capacitação dos servidores públicos para além de dever da própria administração é boa prática para uma gestão transparente e eficiente.

Sendo assim, durante o exercício, notoriamente, que poderá ocorrer a contratação de objetos similares, pois trata-se de qualificação de toda a equipe técnica de servidores da Câmara Municipal.

Todavia, as contratações não podem, pela regra constitucional, ultrapassar o limite estabelecido para a dispensa da licitação, pois trata-se este de uma exceção. Ademais, algumas capacitações poderão ser contratadas por inexigibilidade, tratando-se de único prestador de serviço neste segmento.

Declarar nos autos que não haverá contratação com o mesmo objeto denota o avesso de boas práticas administrativas, pois decerto que a capacitação poderá e deverá ocorrer sempre que necessário para aprimorar a efetividade do Poder Legislativo Municipal e o atuar da gestão pública.

Contudo, a administração pública estará adstrita, sempre, ao princípio da legalidade e, por conseguinte, a cada contratação deverá ser observado o que dispõe o limite legal asseverado na Legislação de Regência.

Por todo o exposto e tendo sido atendido todos as ressalvas contidas no parecer jurídico, encaminho o presente para as devidas providências – juntada dos respectivos documentos, após remete-se ao setor de contratos para as devidas alterações na minuta, confecção e posterior assinaturas.

Vargem Alta – ES, 28 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar contrato

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600330039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 02/03/2022 16:11

Checksum: **E0BA7E21001489DB35AD8EEB8EA8C623D5CFE8078DA80FF5BB3F54F32BD85B3A**





Vargem Alta, 02 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 02/03/2022 16:13

Checksum: **9B5AF43C53D7489209C003EFC31A57B70985C3E11FE2B7D92045CA2641A02F20**





Vargem Alta, 02 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Ação realizada: Contrato assinado

Descrição:

Prezado,

Por se tratar de Contratação, por Dispensa de Licitação, com realização de curso, a ser realizado apenas nos dias 03 e 04 de março do ano em curso, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para providências necessárias.

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 02/03/2022 16:18

Checksum: **0E387B5A9D32856B4AF33E82841A0C534BD24FE49B46757A0360DA72FB072A4E**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Anexado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar empenho

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 02/03/2022 16:54

Checksum: 020E6E273D875F6D8EC0763B98090982A1C068405C9845F49DA75C251D7AC622





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de março de 2022.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar empenho

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Realizar empenho

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **04/03/2022 15:48**

Checksum: **4785C4638C194295AAA0D50E07002D526BD2F474A00D0A94ED7946BF67AE0CA3**





Cºmara Municipal de Vargem Alta

Cºmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorizao de Empenho
Nº 000012/2022

3/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000007/2022
Origem	Dispensa Nº 000010/2022	Termo/Contrato	
Dotao	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FERNANDA POLEZE TREINE PROD DE EVENTOS LTDA	CNPJ	21.979.998/0001-98
Endereo	Rua JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 280 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29092105	Telefone	2733220511

Item	Lote	Especificao	Unidade	Quantidade	Marca	Unitrio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITAO A SERVIDORES Curso da nova Lei de Licitaoes.	UN	10		920,0000	9.200,00
Total Geral							9.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execuo de Servio(s):

CONTRATAO, POR DISPENSA DE LICITAO DA EMPRESA STAFF, CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRODUO DE EVENTOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAO DOS SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execuo: 5 dia(s)

Condio de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autorizao de Fornecedor e/ou Ordem de Servio

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pblicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 80



Vargem Alta, 07 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Empenhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 07/03/2022 14:04

Checksum: **CC450D546238D811FACF530CF04E7FB9A6823A58840955CBCD84A719323BC579**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
 CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 ESPIRITO SANTO
 39.289.723/0001-98
 NOTA DE EMPENHO Nº 0000058/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício: 2022
 Ficha: 0000015
 Processo: 0000058/2022
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data: 03/03/2022
 Valor: 9.200,00

Órgão: 010 - CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária: 100 - CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - GERENCIAMENTO DA CMMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CMMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido: 16336 - FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUÇÃO DE EVENTO: CNPJ/CPF: 21.979.998/0001-98
 Bairro: JARDIM CAMBURI Cidade: VITÓRIA
 Endereço: AV Jose Maria Vivacqua Santos UF: Espírito Santo
 Telefone Fixo: 28 Celular: 27996239059 PIS PASEP:

Histórico: Prestação de serviços de treinamento de servidores na nova Lei de Licitações, conforme processo.

Subelemento: 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	57.090,66	Despesa Empenhada	9.200,00	Saldo Disponível	47.890,66
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(nove mil duzentos reais)

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	9.200,00
Total		9.200,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	9.200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.200,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.200,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	9.200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.200,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.200,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 03 de março de 2022.

 ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
 Presidenta

 VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora



Vargem Alta, 07 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Anexo ao presente a AF e encaminhamento para as devidas providências.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 07/03/2022 15:03

Checksum: **9C36BBA321BAD5A0F3CE263CB173BED009C7ADAB2967DF65B4BC9CC40A25E596**





C^omara Municipal de Vargem Alta
C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Fornecimento/Execu^ço
N^o 000017/2022

3/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000007/2022
Origem	Dispensa N ^o 000010/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FERNANDA POLEZE TREIN E PROD DE EVENTOS LTDA	CNPJ	21.979.998/0001-98
Endere ^ç o	Rua JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 280 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29092105	Telefone	2733220511

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^{ario}	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç AO A SERVIDORES Curso da nova Lei de Licita ^ç oes.	UN	10		920,0000	9.200,00
Total Geral							9.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^çAO, POR DISPENSA DE LICITA^çAO DA EMPRESA STAFF, CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRODU^çAO DE EVENTOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^çAO DOS SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 86



Vargem Alta, 10 de março de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 87/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600380033003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 10/03/2022 16:02

Checksum: **8E0FD48F1FF2F4337DB68462625AC6DA8983445200E549C3F84AA587634610D1**





C^omara Municipal de Vargem Alta
C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Fornecimento/Execu^ço
N^o 000017/2022

3/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000007/2022
Origem	Dispensa N ^o 000010/2022	Termo/Contrato	
Dota ^ç o	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	FERNANDA POLEZE TREIN E PROD DE EVENTOS LTDA	CNPJ	21.979.998/0001-98
Endere ^ç o	Rua JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 280 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES - CEP: 29092105	Telefone	2733220511

Item	Lote	Especifica ^ç o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit@rio	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITA ^ç ÃO A SERVIDORES Curso da nova Lei de Licita ^ç oes.	UN	10		920,0000	9.200,00
Total Geral							9.200,00

FERNANDA POLEZE
TREINAMENTOS E
PRODUCAO DE
EVENTO:21979998000198

Assinado de forma digital por
FERNANDA POLEZE
TREINAMENTOS E PRODUCAO DE
EVENTO:21979998000198
Dados: 2022.03.10 12:48:50 -03'00'

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^çÃO, POR DISPENSA DE LICITA^çÃO DA EMPRESA STAFF, CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRODU^çÃO DE EVENTOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITA^çÃO DOS SERVIDORES DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 80

Assunto: **Re: Autorização de Fornecimento Camara Municipal de Vargem Alta**
De: <compras@cmva.es.gov.br>
Para: Adm. Fernanda Poleze <poleze.staff@gmail.com>
Data: 10/03/2022 13:05



- nfe_1226387_307.pdf (~82 KB)
- Certificados de Nova Lei - Câmara de Vargem Alta.zip (~2.9 MB)
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO STAFF CURSOS.pdf (~407 KB)

Boa tarde!

Muito obrigada.

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.

Em 10/03/2022 12:56, Adm. Fernanda Poleze escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo a autorização assinada, nota fiscal do serviço e certificados dos participantes.

Atenciosamente,

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 17:46, <compras@cmva.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Favor assinar por gentileza a autorização de fornecimento e encaminhar novamente.

Muito obrigada!!

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.

--

Fernanda Poleze

Administradora

CRA-ES nº 24670

Staff Eventos

fls. 90

